

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.081.499-8

DATA: 10/06/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 463/2023

APROVADO EM 20/07/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PEDRO BOARETTO NETO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 59/2018, de 13/03/2018, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Adequação do Perfil Profissional de conclusão do curso. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados e docente habilitado para o componente curricular de Gestão Industrial.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cascavel, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 59/2018, de 13/03/2018, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.081.499-8

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 59/2018, de 13/03/2018, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, e de recursos humanos e pedagógicos para a renovação do reconhecimento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

### Laudo Pericial, à fl. 326 – Bacharel em Engenharia Elétrica:

Eu, Luana Veber, portadora do RG nº 10.134.249-2 - SSP-PR, formado em Engenharia Elétrica, pela Faculdade Assis Gurgacz - FAG, com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, pela Faculdade Assis Gurgacz - FAG, convidada para participar como Perita na solicitação de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Subsequente ao Ensino Médio, no Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto - CEEP, situada a rua Natal, nº 2.800 – Jardim Tropical, município de Cascavel.

Durante a verificação, constatou-se que o espaço físico da Instituição de Ensino é amplo, organizado e bem conservado, comportando espaço adequado para a realização das aulas e das demais atividades pedagógicas inerentes ao curso pretendido.

Constatou-se que o plano de curso apresentado é adequado, sendo compatível com o perfil profissional de conclusão, indicado pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/MEC. Em relação aos recursos didáticos e pedagógicos, a Instituição de Ensino dispõe dos materiais e equipamentos necessários. A biblioteca é adequada e as obras estão à disposição dos alunos. Todo o referencial bibliográfico apresentado atende ao curso proposto. Os laboratórios específicos para o curso estão bem equipados.

Considerando que o Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto - CEEP, apresenta as condições necessárias para a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Subsequente ao Ensino Médio, sou de Parecer Favorável a Renovação do Reconhecimento do Curso.

Cascavel, 23 de março de 2023.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.081.499-8

Adequação proposta, conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) vigente:

**DE:**

O Técnico em Eletrônica compreende a dinâmica histórica da sociedade e do trabalho. Domina conhecimentos técnicos na área eletroeletrônica que lhe permite identificar problemas e propor soluções adequadas mantendo-se em constante atualização. Desenvolve projetos eletrônicos com microcomputadores e microprocessadores. Executa e supervisiona a instalação e a manutenção de equipamentos, sistemas eletrônicos, inclusive de transmissão e recepção de sinais. Realiza medições, testes e calibrações de equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão.

**PARA:**

O Técnico em Eletrônica será habilitado para:

- Planejar, controlar e executar projetos eletrônicos com dispositivos e tecnologias relacionadas às áreas de eletrônica analógica, digital, de potência e microcontrolados.
- Executar e supervisionar a instalação e a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos e robotizados, inclusive de telemetria e telecomunicações, considerando as normas, os padrões e os requisitos técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.
- Realizar medições, testes, calibrações e comissionamento de equipamentos eletrônicos.
- Reconhecer tecnologias inovadoras presentes no segmento visando a atender às transformações digitais na sociedade.

Para atuação como Técnico em Eletrônica, são fundamentais:

- Conhecimentos e saberes relacionados aos processos de planejamento e implementação de sistemas eletrônicos de modo a assegurar a saúde e a segurança dos trabalhadores e dos usuários.
- Conhecimentos e saberes relacionados à sustentabilidade do processo produtivo, às técnicas e processos de produção, às normas técnicas, à liderança de equipes, à solução de problemas técnicos e trabalhistas e à gestão de conflitos.

A Licença Sanitária possui vigência até 17/11/2023 e o Certificado de Conformidade expirou em 29/04/2023, com o processo em trâmite.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso e a de estágio possuem graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente para o componente curricular de Gestão Industrial, que possui habilitação em Ciências Contábeis.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.081.499-8

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Cascavel, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, município de Cascavel, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO/ RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO
<b>Curso:</b> Técnico em Eletrônica <b>Eixo Tecnológico:</b> Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, presencial.	N.º 974/16, de 11/03/16, De: 01/01/16 a 31/12/25	N.º 1502/18, de 04/04/18, De: 06/12/17 a 06/12/22	Prazo: 5 anos De: 07/12/22 a 06/12/27

b) à adequação do perfil profissional de conclusão do curso, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.081.499-8

b) providenciar docente devidamente habilitado para o componente curricular de Gestão Industrial.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de julho de 2023.

Gilmara Ana Zanata  
Presidente da CEMEP em exercício